



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo 249/2025

ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência e seu impacto, os possíveis danos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos) e responsável.

1.4. Escala de Probabilidade:

Escala de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Evento causal e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

1.5. Escala de Impacto:

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Danos que não comprometem o processo/serviço devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.	5



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

Média	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.	10
Alta	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15

1.6. Ressalta-se que as relações de riscos elencados neste Mapa de Gestão de Riscos não são exaustivas, sendo possíveis e desejáveis a inclusão de itens a serem analisados para a boa consecução da contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Trata-se de aquisição de baterias estacionárias, destinadas à substituição das baterias do sistema de *nobreak* responsável pela alimentação ininterrupta do servidor de dados do SAAE.

3. ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

3.2. RISCO 01 – SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

3.2.1. DANOS POTENCIAIS:

- 1) Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação;
- 2) Estudo de apenas uma solução de mercado;
- 3) Solução não atender aos resultados pretendidos;
- 4) Fragilidade na justificativa da contratação;
- 5) Atraso na licitação e contratação do objeto.



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

3.2.2. AÇÃO MITIGATÓRIA: Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

3.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

1. Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento;
2. Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento;
3. Designar membros com mais experiência em contratações.

3.2.4. RESPONSÁVEL: Diretoria Geral.

3.3. RISCO 02 – INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE AOS VALORES ORÇADOS:

Probabilidade e	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

3.3.1. DANOS POTENCIAIS: Impossibilidade de contratar a solução.

3.3.2. AÇÃO MITIGATÓRIA: Reservar dotação orçamentária adequada.

3.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução apresentada.

3.3.4. RESPONSÁVEL: Setor Demandante/Equipe de Planejamento e Gerência Orçamentária e de Compras.

4. ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

4.2. RISCO 01 – FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

4.2.1. DANOS POTENCIAIS:

- 1) Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente;
- 2) Atraso na licitação e contratação do objeto.

4.2.2. AÇÃO MITIGATÓRIA: Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Corrigir as deficiências detectadas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.4. RESPONSÁVEL: Gerência Orçamentária e de Compras.

5. ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

5.2. RISCO 01 – A CONTRATADA NÃO ASSINAR O CONTRATO E/OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.2.1. DANOS POTENCIAIS:

- 1) Atraso na contratação dos serviços;
- 2) Custos para a Administração.



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

5.2.2. AÇÃO MITIGATÓRIA: Verificação, na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.

5.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.

5.2.4. RESPONSÁVEL: Comissão de Licitação / Pregoeiro.

5.3. RISCO 02 – A CONTRATADA ENTREGAR OBJETO INADEQUADO E/OU EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.3.1. DANOS POTENCIAIS:

- 1) Prejuízo ao erário;
- 2) Responsabilização subsidiária da Administração;
- 3) Redução da vida útil do **objeto** e prejuízo com nova aquisição.

5.3.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:

- 1) Notificar e solicitar a resolução imediata;
- 2) Constar no Termo de Referência e no Edital a especificação completa e detalhada do **objeto**.

5.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.

5.3.4. RESPONSÁVEL: Fiscalização e Coordenadoria de Gestão de Contratos.

5.4. RISCO 03 – A CONTRATADA NÃO CUMPRIR OS PRAZOS CONTRATUAIS:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.4.1. DANOS POTENCIAIS: Execução ineficiente do contrato.



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

5.4.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:

- a) Verificar se foi especificado adequadamente prazo de início e conclusão;
- b) Ter contratualmente acordados os prazos contratuais, bem como as consequências de qualquer atraso;
- c) Realizar reunião de início do contrato cuja pauta contemple os prazos contratuais;
- d) Acompanhar constantemente as fases de execução do contrato.

5.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- a) O fiscal deverá acionar o gestor em casos de descumprimento dos prazos contratuais;
- b) Informar e documentar todos os eventos e justificar todos os atos ao longo da execução do contrato, colhendo as assinaturas dos envolvidos;
- c) Aplicar multas e demais penalidades apenas em situações de negligência ou má fé;
- d) Não penalizar atrasos ou defeitos em entregas/execuções intermediárias que possam ser corrigidos antes da entrega final do objeto.

5.4.4. RESPONSÁVEL: Fiscalização e Coordenadoria de Gestão de Contratos.

5.5. RISCO 04 – NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS, ENCARGOS PATRONAIS E/OU DA CONTA VINCULADA.

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

5.5.1. DANOS POTENCIAIS: Responsabilização subsidiária e substituição tributário.

5.5.2. AÇÃO MITIGATÓRIA: Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como dos encargos sociais.

5.5.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.

5.5.4. RESPONSÁVEL: Gerência de Contadoria.





MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA COMERCIAL

Vilhena/RO, 05 de maio de 2026.

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
RICARDO DE LIMA



07/05/2026 09:22:59

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral

Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
HALLIFY VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA



06/05/2026 11:33:27

HALLIFY VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Assessor Especial II

Portaria nº 208/2025

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
POLLYANA DA MATA



06/05/2026 11:55:27

POLLYANA DA MATA

Gerente Orçamentário e de Compras

Portaria nº 63/2025

